COASC-AL
Fls. 10

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 243/2020 - DIOLE Palmas, 20 de outubro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei número **182/2020**, de autoria do Senhor Deputado **Leo Barbosa** que, "Dispõe sobre a proibição de operadoras de planos de saude estabelecer critérios que dificultem ou imposibilitem a sua contratação por idosos no Estado do Tocantins", deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 20 de outubro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBEMOS
EM 29/10/2020
Gabinete Deputado Leo Barbosa

A Sua Excelência
Deputado **LEO BARBOSA**
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A